

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

05 de Julho de 2018

ANO XVI

EDIÇÃO
Nº 959



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e

Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica

Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Prefeito

KÁTIA RÉGIA CORDEIRO ROSA NERI BRANDÃO

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MAX JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MARCO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel. 2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2110/2018

cria o Programa Municipal de Assistência a Vítimas de Crimes no Município de Rio das Ostras.

Vereador-Autor: Paulo Fernando Carvalho Gomes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Fica criado o Programa Municipal de Assistência a Vítimas de Crimes.

Art. 2º. - O Programa Municipal de Assistência a Vítimas de Crimes tem o objetivo de propiciar a recuperação da saúde psicológica, psíquica, moral e social de vítimas de crimes, por meio de atendimento de equipe multidisciplinar.
Parágrafo único. - O atendimento de vítimas de crimes deverá ser gratuito, podendo ser prestado de forma articulada por unidades de saúde, pelos serviços de saúde, de assistência social e de direitos humanos da rede pública municipal, por conselhos tutelares e por outros órgãos governamentais que disponibilizarem amparo integral às vítimas de crimes.

Art. 3º. - A coordenadoria do Programa Municipal de Assistência a Vítimas de Crimes, dentre suas atribuições, poderá:
I – buscar, nas produções acadêmicas brasileiras atualizadas sobre o tema, novos métodos de aproximação e recuperação de vítimas de crimes; e
II – produzir e publicar relatório, no qual deverão estar justificados os métodos escolhidos pelos profissionais no atendimento e no tratamento das vítimas de crimes, preservando a identidade das pessoas envolvidas.

Art. 4º. - Para os fins desta Lei, o Executivo Municipal poderá promover parcerias com os Poderes Públicos Federal e Estadual, com o Ministério Público e com as Defensorias Públicas, bem como com associações civis, entidades e demais organizações não governamentais com atuação reconhecida em redes de assistência às vítimas de crimes.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº. 2111/2018

NOMINA RUA PROJETADA 247 DE DR. RICARDO BARTELEGA.

Vereador-Autor: Marcelino Carlos Dias Borba

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

Art. 1º. - Fica nominada a Rua Projetada 247 de **Dr. Ricardo Bartelega**, localizada no Bairro Atlântica.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº. 2112/2018

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS NO FORNECIMENTO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E GÁS, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador-Autor: Fabio Alexandre Simões Leite

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Ficam as concessionárias de serviço público e empresas privadas proibidas de realizar a cobrança de taxa por interrupção do serviço (suspensão e/ou cancelamento) de fornecimento de água, energia elétrica e gás no município de Rio das Ostras, seja em razão de solicitação, ou não, do consumidor.

Parágrafo Único. - A proibição da referida cobrança se aplica qualquer que seja a denominação adotada pela empresa fornecedora que tenha a mesma finalidade.

Art. 2º. - Ficam as concessionárias de serviço público e empresas privadas proibidas de realizar a cobrança de taxa de religação ou restabelecimento do serviço de fornecimento de água, energia elétrica e gás no município de Rio das Ostras.

§ 1º. - A proibição da taxa de religação ou restabelecimento do serviço não se aplica quando a interrupção do fornecimento tiver sido requerida pelo consumidor, sendo vedada a cobrança abusiva.

§ 2º. - A proibição da referida cobrança se aplica qualquer que seja a denominação adotada pela empresa fornecedora que tenha a mesma finalidade.

Art. 3º. - No caso de corte de fornecimento, por atraso no pagamento do débito, a concessionária de serviço público e empresa privada tem que restabelecer o fornecimento de água, energia elétrica ou gás, sem qualquer ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a quitação do débito correspondente.
Parágrafo Único. - A taxa de religação de urgência nunca poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor do débito que originou o corte nem poderá ter prazo de atendimento superior a 4 (quatro) horas.

Art. 4º. - Ficam as concessionárias de serviço público e empresas privadas proibidas de realizar a cobrança de fornecimento de água, energia elétrica e gás no município de Rio das Ostras por estimativa.

Parágrafo Único. - A proibição da referida cobrança se aplica qualquer que seja a denominação adotada pela empresa fornecedora que tenha a mesma finalidade, devendo o consumidor pagar estritamente pelo seu consumo real.

Art. 5º. - Ficam as concessionárias de serviço público e empresas privadas proibidas de realizar a cobrança de "consumo mínimo" ou "tarifa mínima" de fornecimento de água, energia elétrica e gás no município de Rio das Ostras.
Parágrafo Único. - A proibição da referida cobrança se aplica qualquer que seja a denominação adotada pela empresa fornecedora que tenha a mesma finalidade, devendo o consumidor pagar estritamente pelo seu consumo real.

Art. 6º. - Ficam as concessionárias de serviço público e empresas privadas fornecedoras dos serviços de água, energia elétrica e gás obrigadas a informar, legivelmente, em suas contas de consumo a gratuidade dos serviços previstos nesta lei.

Art. 7º. - As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo às de natureza civil, penal e às definidas em normas específicas.

§ 1º. - O não cumprimento integral das normas previstas nesta lei sujeita o estabelecimento à multa de 1.000 (um mil) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro – UFIR-RJ, dobrada a cada reincidência, respeitado o limite de 8.000 (oito mil) vezes o valor de referência por cada descumprimento.

§ 2º. - Os valores arrecadados através da aplicação das penalidades previstas nesta Lei serão revertidos para o fundo próprio municipal de proteção e defesa do consumidor.

Art. 8º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº. 2113/2018

FICA CRIADO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, O "PROGRAMA VIZINHANÇA SOLIDÁRIA.

Vereador-Autor: Marcelino Carlos Dias Borba

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Fica criado no Município de Rio das Ostras, o "Programa Vizinhança Solidária."

Art. 2º. - O presente programa será administrado em conjunto com o Conselho Comunitário de Segurança de cada região do Município, por representantes da Associação de Moradores do Bairro, Sociedade Amigos do Bairro e por representantes de órgãos competentes.

Art. 3º. - O objetivo do programa é incentivar a participação dos munícipes na segurança do Município, prestando atenção nos bairros e arredores quando algo suspeito for identificado, acionando o telefone 190.

Art. 4º. - A área onde o "Programa Vizinhança Solidária" ocorre é sinalizada pela placa indicativa da campanha, destacando o telefone 190.

Art. 5º. - Os Administradores do programa se comprometem com a divulgação aos vizinhos e na criação da cultura de segurança preventiva, em sua região.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº. 2114/2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE 2% (DOIS POR CENTO) DA TOTALIDADE DOS CARRINHOS DE COMPRAS DOS SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E SIMILARES, ADAPTADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Vereador-Autor: Alberto Moreira Jorge

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Torna obrigatório aos Supermercados, Hipercercados e similares, localizados no Município de Rio das Ostras, a destinarem 2% (dois por cento) da totalidade dos carrinhos de compras dos respectivos estabelecimentos, adaptados a pessoas com deficiência.

Parágrafo Único. - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Art. 2º. - O não cumprimento dos dispositivos desta Lei implicará ao infrator a imposição de multa no valor de R\$ 500,00 (reais), dobrado em caso de reincidência.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº. 2115/2018

REVOGA A LEI Nº 2.100/2018, RESTAURANDO EXPRESSAMENTE OS EFEITOS DA LEI Nº 1.715/2012.

Vereador-Autor: Marcelino Carlos Dias Borba

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Fica revogada a Lei nº 2.100/2018.

Art. 2º. - Restauram-se expressamente os efeitos da Lei nº 1.715/2012, de maneira que a Escola Municipal na Rua Irmã Faustina, localizada no bairro Village, fica nomeada de Escola Municipal "Senhorinha de Oliveira Gomes".

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº. 2116/2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OS ESTACIONAMENTOS AFIXAREM CARTAZES OU PLACAS INFORMANDO QUE O USO DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO CONSTITUI INFRAÇÃO GRAVE NOS TERMOS DO ART. 181, INCISO XVIII DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

Vereador-Autor: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. – Torna obrigatória a afixação de cartaz ou placa, em local visível, em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado, que disponham de vaga de estacionamento para pessoas com deficiência, informando ainda que o uso de vagas destinadas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em desacordo com a legislação constitui infração grave.

Parágrafo Único. O cartaz ou placa de que trata o caput deste artigo deve contar a seguinte informação: "Vagas destinadas exclusivamente a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Utilização em desacordo com a legislação constitui infração grave nos termos do art. 181, XVII, do Código de Trânsito Brasileiro".

Art. 2º. – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, podendo inclusive determinar a aplicação de sanções em caso de descumprimento da mesma.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2117/2018

TORNA OBRIGATÓRIA A ADAPTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO A DEFICIENTES FÍSICOS NOS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Vereador-Autor: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. – É obrigatória a adaptação dos estabelecimentos privados no âmbito do município para o acesso, circulação e utilização das pessoas portadoras de deficiência, preferencialmente com a construção de rampas de acesso e corrimão.

§ 1º Para fins de aplicação da presente lei se considera estabelecimento privado aqueles exemplificativamente abaixo arrolados:

- I – supermercados e mercados em geral;
- II – bancos e instituições financeiras;
- III – restaurantes, bares, lanchonetes e similares;
- IV – farmácias;
- IV – lojas em geral.

Art. 2º. – Os estabelecimentos que não cumprirem a presente lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º. – O Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2118/2018

DETERMINA QUE OS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DISPONIBILIZEM CADEIRA DE RODAS PARA A LOCOMOÇÃO INTERNA DE IDOSOS, GESTANTES E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

Vereador-Autor: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. – Os estabelecimentos bancários instalados no Município ficam obrigados a disponibilizarem, no mínimo, uma cadeira de rodas em cada agência para a locomoção interna de idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 1º. Os estabelecimentos bancários deverão, preferencialmente, efetuar o atendimento dos idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida em locais de fácil acesso à utilização das cadeiras bem como dar publicidade desta lei.

§ 2º. A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

- I – Advertência por escrito da autoridade competente;
- II – Multa no valor de 500-UFIR; e
- III – Multa em dobro em caso de reincidência.

Art. 2º. – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, podendo inclusive determinar a aplicação de sanções em caso de descumprimento da mesma.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2119/2018

Vereador autor - Robson Carlos de Oliveira Gomes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. - O artigo 6º da Lei nº. 2049/2017, onde se lê anexo VI, leia-se anexo VII, e inclua-se no rol das atividades

do Assessor de Políticas Públicas e Assessor Técnico Parlamentar, o seguinte:

Art. 6º. (...)

Assessor Administrativo

(...)

Assessor de Políticas Públicas

· Tutelar em tempo integral as dependências da Câmara Municipal.

Assessor Técnico Parlamentar

· Tutelar em tempo integral as dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2120/2018

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA QUE AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA EMBARQUEM E DESEMBARQUEM FORA DOS PONTOS DE PARADA PRÉ-DETERMINADOS DOS VEÍCULOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL.

Vereador-Autor: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. – Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o embarque e desembarque dos veículos de transporte público coletivo fora dos pontos de parada determinados, se respeitando o itinerário, quando houver solicitação neste sentido pelo usuário.

Art. 2º. – Na impossibilidade de parada no local indicado por proibição estabelecida no Código Nacional de Trânsito ou legislação correlata deverá ser observado pelo condutor do veículo de transporte coletivo o local mais próximo ao indicado, desde que garantida a segurança do usuário.

Art. 3º. – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, podendo inclusive determinar a aplicação de sanções em caso de descumprimento da mesma.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1913/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1913/2018

09 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
09.01 - 16.482.0121.1.395	3.3.90.39.00 - 0.2.28	10.000,00	
EHIS - Unidades Habitacionais	3.3.90.93.00 - 0.2.28		10.000,00

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2018.

TOTAL	10.000,00	10.000,00

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1914/2018

DERROGA O ART. 1º DO DECRETO Nº 1884/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Promoção de Arquivamento PPE nº 02/2018, MPRJ nº 2018.0045841.

DECRETA

Art. 1º. - Fica derogado o Decreto nº 1884/2018, para dele revogar o Artigo 1º.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1915/2018

Estabelece medidas complementares referentes à emissão da Certidão de Habite-se e a Certidão de Aceitação de construções no Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar os procedimentos para obtenção de Certidão de Habite-se e a Certidão de Aceitação mais modernos e seguros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o novo modelo a ser adotado pela Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão da Certidão de Habite-se e a Certidão de Aceitação.

§ 1º - A Certidão de Habite-se (para construções novas) atesta que o imóvel foi construído segundo as exigências da legislação municipal para a aprovação de projetos e que foram cumpridos todos os compromissos assumidos pelo interessado.

§ 2º - A Certidão de Aceitação (para reformas, modificações, transformações de uso, loteamentos ou instalações comerciais) atesta que a construção atendeu as exigências da legislação municipal para a aprovação de projetos e que foram cumpridos todos os compromissos assumidos pelo interessado.

§ 3º - O modelo da Certidão de Habite-se e a Certidão de Aceitação é o constante no Anexo deste Decreto.

§ 4º - A Certidão de Certidão de Habite-se ou a Certidão de Aceitação, será expedida em 2 (duas) vias, sendo a primeira entregue ao requerente e a segunda arquivada junto com o processo.

Art. 2º - A Certidão de Habite-se ou a Certidão de Aceitação deverá ser averbada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 dias, a contar da data de sua emissão, sob pena de caducidade.

Parágrafo único. Decorrido o prazo acima, o proprietário do imóvel poderá requerer, junto ao setor competente da administração municipal, segunda via da Certidão de Habite-se ou a Certidão de Aceitação para averbação no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 3º - Ficam sem efeitos todas as Certidões de Habite-se ou a Certidão de Aceitação emitidas em modelo diferente do instituído neste Decreto, que ainda não tenham sido averbadas à margem das respectivas matrículas do Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. O proprietário de imóvel cuja Certidão de Habite-se ou a Certidão de Aceitação encontra-se na situação descrita no caput deste artigo poderá, requerer junto ao setor competente da administração municipal, segunda via para averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis, o descumprimento das disposições deste Decreto poderá acarretar a nulidade do processo de Certidão de Habite-se/Aceitação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Secretaria Municipal de Fazenda Certidão de Habite-se 2018				
SIARM - 21/06/2018 10:25 - Pág. 1 - uTIPLAN				
Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Aprovação	Processo
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Nome	Inscrição (IPTU)	Imóvel	CPF / CNPJ	Área Construída
Endereço				
É CERTIFICADO na presente data que, foi concedido o Habite-se para o imóvel construído no endereço acima citado, face o atendimento às exigências previstas na Legislação Municipal em vigor.				
Dispositivo Legal:				
-Código de Obras-Lei 208/96 -Decreto 238/2011 -Código Sanitário Municipal-Lei 129/85 -Código de Meio Ambiente-Lei Complementar LC 05/2008				
OBSERVAÇÃO				
SEM EFEITO				

Rio das Ostras, quinta-feira, 21 de junho de 2018

TIPLAN - Consultoria e Serviços em Informática Ltda.

TIPLAN - 21/06/2018 10:25

ANEXO DO DECRETO 1915/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Secretaria Municipal de Fazenda Certidão de Aceitação Para prova junto ao Registro Geral de Imóveis Requerente:				
SIARM 21/06/2018 11:20 Pág. 1 unidoc2TIPLAN				
Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Processo	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Nome	Inscrição (IPTU)	Imóvel	CPF / CNPJ	Zona
Endereço				
MOTIVO DA ACEITAÇÃO				
USO DO IMÓVEL				
ATIVIDADE				
IMPLANTAÇÃO DO TERRENO				
ÁREA ACRESCIDADA				
DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Aceitação concedida em 23 de maio de 2018				

Rio das Ostras, quinta-feira, 21 de junho de 2018

PORTARIA Nº 0732/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - Os Servidores referidos no Anexo Único deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0732/2018

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM
Naimar Gomes Goulart Alves|27194-2|Técnico em Enfermagem|01/05/2018|20157/2018
Bruno de Almeida Figueira|25842-3|Médico Pediatra II|01/05/2018|19636/2018
Adriano Rodrigues França|26652-3|Monitor Escolar|18/04/2018|15818/2018

PORTARIA Nº 0733/2018

Designação de servidor para Fiscalização de Contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 23606/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para atuar como fiscal dos contratos ali mencionados, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0733/2018

SERVIDOR/MATR.|EMPRESA|PROCESSO|CONTRATO/ATA

Gunavarro Assis Felipe/7279-6|INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA|19895/2017|Contrato 018/18
Deleon Pinto Cubas/6963-9|SOMAR RIO DISTRIBUIDORALTA-EPP|19791/2018|Ata 024/18

PORTARIANº 0734/2018

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução SME nº 070/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, os servidores referidos no Anexo I desta portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMEDE.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores referidos no Anexo II desta portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMEDE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0734/2018

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA
Raquel Schumacker Brust|2807/0|Encarregado|FG3;
Thais Lima de Oliveira|9553/2|Encarregado|FG3.

ANEXO II DA PORTARIANº —0734/2018

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA
Thais Lima de Oliveira|9553/2|Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho- CAED - EDUC|FGA1;
Ana Beatriz de Lima Veillard|10429/9|Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho- CAED - EDUC|FGA3;
Raquel Schumacker Brust|2807/0|Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho- CAED - EDUC|FGA3.

PORTARIANº 0735/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0735/2018

NOME|MATRÍCULA|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Driely Lima Gegenheimer|26472-5|Professor II-Educação Artística/SEMEDE|25/05/2018|21115/2018
Nivea Regina Medeiros Cortat|26970-0|Professor Supervisor de Ensino/SEMEDE|08/05/2018|21276/2018
Jocimar Acacio da Conceição|25917-9|Vigilante Patrimonial/SEMEDE|12/06/2018|21662/2018
Vera Lucia Cascardo|25537-8|Auxiliar de Serviços Gerais/SEMAP|20/06/2018|22929/2018

PORTARIANº 0736/2018

Exoneração de Cargo em Comissão, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 19/06/2018, a Servidora **RAQUEL FERNANDES PASQUALI LEITE**, matrícula nº 14055-4, do Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, lotada na SEMAD, conforme o Processo Administrativo nº 22988/2018.

Art. 2º - EXONERAR, a pedido, a contar de 26/06/2018, o Servidor **JEBERSON FABIANO CORREA**, matrícula nº 14056-2, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, lotada na SEMAD, conforme o Processo Administrativo nº 23561/2018.

Art. 3º - Os Servidores deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor—DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0737/2018

Designa Equipe de Transição de Governo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Transição de Governo que, em conjunto com a equipe indicada pelo Vereador Marcelino Carlos Dias Borba, Prefeito eleito nas eleições suplementares, para a complementação da Gestão 2017-2020, viabilizar, da melhor forma possível, a passagem de Governo, garantindo o repasse das informações e documentos, assim como a certificação da sua veracidade, tanto quanto a qualidade do conteúdo documental de modo a não inibir, prejudicar ou atrasar as ações e serviços iniciados em prol da comunidade e, por conseguinte, evitando a descontinuidade administrativa do município.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
 NELITO SENRA ESTERQUE
 MARCELO CHEBOR DA COSTA
 JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

LUIZ HENRIQUE BORGES
 ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO
 ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
 RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO
 ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT
 CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTAANA
 ZENILTON CASTILHO MARQUES
 ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR
 ALAN GONÇALVES MACHADO
 MARA MOREIRA FRÖES
 LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
 GLICIANE ALVES DA SILVA

REPRESENTANTES DO VEREADOR MARCELINO CARLOS DIAS BORBA (PREFEITO ELEITO)

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
 AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
 DANIEL MARTINS GOMES
 DIEGO DOS SANTOS MACHADO
 ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
 FELIPE DA COSTA FERREIRA
 GILBERTO VICTORINO DE MENEZES NETO
 JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO
 LEANDRO ALVES PINTO
 JÚLIO CÉSAR MARINS
 LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA
 MARCELO RANGEL
 MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
 MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
 MAURÍCIO HENRIQUE SANTANA
 RICARDO SILVA LOPES
 RONALDO PAES LEMES
 WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO

Art. 2º - Fica a Comissão de Transição de Governo convocada para uma reunião no dia 12 de julho de 2018, às 16:00h, no auditório do Parque dos Pássaros, para início dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0738/2018

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 22/09/2017, à servidora **MARLENE PINHEIRO DAS NEVES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº. 160-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 21041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0739/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL NO PERÍODO DE FÉRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBERTO HACHIYA DE AZEVEDO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 10865-0, para fiscalizar a Obra de Construção da cobertura da Quadra da Escola Municipal Padre José Dilson Dória e da quadra da Escola Municipal Maria Teixeira de Paula – Rio das Ostras-RJ, Processos nºs. 29.111 e 29.115/2014 – TP 002/2016, Contrato nº 043/2016, em substituição ao Engenheiro Sérgio Adriane Pires, matr. 7544-2, no período de suas férias, de 02 a 31/07/2018, conforme o Processo Administrativo nº 23879/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0740/2018

Nomeação em caráter efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 23155/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, nos autos do Processo Judicial nº 0001654-90.2012.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 23155/2018, o cidadão **VICTOR CEZAR FARIAS DE ABREU**, RG nº 11914146-3, no V Concurso Público deste Município, para provimento do Cargo de **Agente Administrativo**, previsto no Quadro de Pessoal de Carreiras do Município, devendo o nomeado apresentar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIANº 0741/2018

Exoneração de Cargo em Comissão, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 06/07/2018, o Servidor **LUCIANO ALVES FIGUEIRA**, matrícula nº 13281-0, do Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC3, lotado na PGM, conforme o Processo Administrativo nº 24385/2018.

Art. 2º - O Servidor deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor –DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0742/2018

Exoneração de Cargo em Comissão.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 15/02/2018, o Servidor **NEIVALDO MACHADO TEIXEIRA**, matrícula nº 13950-5, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, símbolo CC6, lotado na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 10593/2018.

Art. 2º - O Servidor deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor –DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA 0368/2018
(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 934, de 04/04/2018)

ONDE SE LÊ: Regina Celia da Silva[9292-4]Auxiliar de Serviços Gerais[01 ano, a contar de 03 de setembro de 2017.]20075/2016

LEIA-SE: Regina Celia da Silva[9292-4]Auxiliar de Serviços Gerais[01 ano, a contar da data da publicação]20075/2016

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2731/2018

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 015/2018 - SEMEDE**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de computador servidor, nobreak, storage e licenças, em atendimento à secretaria municipal de educação, esporte e lazer, em favor da Empresa **HARD SOLUTION INFORMÁTICALTDAME**, no valor de R\$ 251.326,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Interino do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2731/2018

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 015/2018 - SEMEDE**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de computador servidor, nobreak, storage e licenças, em atendimento à secretaria municipal de educação, esporte e lazer, em favor da Empresa **PRIMETECH INFORMÁTICALTDAME**, no valor de R\$ 37.780,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 29 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Interino do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3050/2018

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - SEMEDE**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das creches municipais, em favor da Empresa **WIFAN PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 3.007,50, em observação as normas contidas na Lei

Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 03 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Interino do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3050/2018

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - SEMEDE**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das creches municipais, em favor da Empresa **MACABU PAPELARIA EIRELI EPP**, no valor de R\$ 208.485,90, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 03 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Interino do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3050/2018

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - SEMEDE**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das creches municipais, em favor da Empresa **MACABU E MACABU LTDA EPP**, no valor de R\$ 7.305,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 03 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Interino do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3050/2018

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - SEMEDE**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das creches municipais, em favor da Empresa **HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 7.517,20, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 03 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Interino do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3050/2018

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - SEMEDE**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das creches municipais, em favor da Empresa **LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCATAVEIS LTDA**, no valor de R\$ 24.297,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 03 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Interino do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3050/2018

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - SEMEDE**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das creches municipais, em favor da Empresa **C.A.M. CASTILHOS ME**, no valor de R\$ 30.510,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 03 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Interino do Município de Rio das Ostras



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 0743/2018

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0743/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM.

Aline Nasser Bernardes de Avellar|1965-8|Fonoaudiólogo|06 meses/a partir da data da publicação|20192/2018
Sabrina Patrícia Lopes|3855-5|Agente Administrativo|06 meses/a partir da data da publicação|29643/2018

PORTARIANº 0744/2018

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.468 (três mil quatrocentos e sessenta e oito) dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias, do servidor **VALTER PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.458-0, conforme o Processo Administrativo nº 22556/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0745/2018

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0745/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM.

Adélia Maria Guimarães de Farias|3743-5|Professor|06 meses, a contar de 23 de março de 2018|1695/2013

PORTARIANº 0746/2018

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade, da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0746/2018

NOME / MATRÍCULA|CARGO |DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM

Angelica Eudete das Neves/2238-1|Agente Administrativo|28/05/2018|19098/2018

Ana Paula Roberto Grativo/8477-8|Professor|25/06/2018|22402/2018

Suelen Barros de Souza/9552-4|Auxiliar Administrativo|11/07/2018|23663/2018

PORTARIANº 0747/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0747/2018

(10 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
6198-0|Monique Gomes Abrantes|Arquiteto|SEMOB|2004/2009|16 a 25/07/2018|23674/2018

(01 mês)

6997-3|Wagner Pastor Bessadas Junior|Médico Ginecologista Obstetra II|SEMUSA|2004/2009|01 a 31/08/2018|9486/2018

6261-8|Ronaldo Efigenio de Oliveira|Assistente Social|SEMUSA|2004/2009|01 a 30/11/2018|23006/2018

2975-0|David Berdoneschi Toscano de Brito|Médico Radiologista|SEMUSA|2008/2013|01 a 31/08/2018|23000/2018

6523-4|Andre Savio Ramos Bastos|Médico Socorrista|SEMUSA|2004/2009|01 a 30/09/2018|22814/2018

8630-4|Marcela Machado de Freitas|Psicólogo|SEMUSA|2010/2015|02/08 a 01/09/2018|22706/2018

6560-9|Elias Gomes Barreto|Guarda Municipal|SESEP|2009/2014|01 a 31/07/2018|23010/2018

2022-2|Angela Maria Oselieri Raeder|Bióquímico|SEMUSA|2003/2008|01 a 31/08/2018|22823/2018

4229-3|Eliana Bastos da Rocha|Administrador|SEMF|2012/2017|02/07 a 01/08/2018|22660/2018

4519-5|Fatima de Araujo Macedo|Professor|SEMEDE|2010/2015|20/09 a 19/10/2018|18581/2018

9090-5|Layla Jorge Velloso Camacho|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMEDE|2010/2015|01 a 31/08/2018|15550/2018

11327-1|Fernanda Costa Ramos|Assistente Social II|SEMUSA|2011/2016|01 a 31/01/2019|23007/2018

10956-8|Fabia Fernandes de Souza|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA|2011/2016|01 a 30/09/2018|23001/2018

11081-7|Bruna Vasconcelos Ferreira|Odontólogo|SEMUSA|2011/2016|28/08 a 27/09/2018|23654/2018

(02 meses)

6239-1|Carolina Lima Pimentel|Assessor Técnico III|SEMEDE|2009/2014|28/09 a 27/11/2018|22357/2018

8477-8|Ana Paula Roberto Grativo|Professor|SEMEDE|2010/2015|10/09 a 09/11/2018|22409/2018

(03 meses)

2412-0|Eliana Amorim Pinheiro|Professor|SEMEDE|2013/2018|01/08 a 31/10/2018|12564/2018

9653-9|Aline Borges Pires|Professor|SESEP|2010/2015|27/06 a 26/09/2018|22386/2018

6732-2|Jane Blanco Teixeira|Assessor Técnico II|SEMUSA|2004/2009 e 2009/2014|16/07 a 15/10/2018|23105/2018

4092-5|Germana Medeiros Freitas D.Assunção|Odontólogo|SEMUSA|2007/2012|01/08 a 31/10/2018|23657/2018

7670-8|Ivan Noé Freitas Antunes|Técnico Agrícola|SEMAP|2011/2016|15/07 a 14/10/2018|23979/2018

PORTARIANº 0748/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 24021/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIANº 0748/2018

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Alaor Pereira do Nascimento Moraes|Assistente IV|13784-7|2017/2018|06/08/2018|04/09/2018

Amanda Cristina Perola e Silva|Agente Administrativo|16501-8|2017/2018|06/08/2018|04/09/2018

Ana Karla Mendes da Silva|Secretário Escolar|10583-0|2017/2018|20/08/2018|18/09/2018

Artur Francisco da Silva|Assistente III|13588-7|2017/2018|01/08/2018|30/08/2018

Atelina dos Santos Pereira|Aux. Serviços Gerais|2048-6|2017/2018|01/08/2018|30/08/2018

Carla Arine Couto Moreira|Auxiliar Administrativo|Asses. De Adm. Tributaria II|11188-0|2017/2018|01/08/2018|30/08/2018

Carlos Junho Pinto Santos|Agente Administrativo|9196-0|2017/2018|02/08/2018|31/08/2018

Carolina Lima Pimentel|Professor I|Assessor Técnico III|6239-1|2017/2018|29/08/2018|27/09/2018

Christine Bargas Rega Fischer|Médico Anestesiologista II|7418-7|2016/2017|02/07/2018|31/07/2018

Debora Medeiros de Souza|Agente Administrativo|Assessor de Adm. Financeira II|4871-2|2017/2018|01/08/2018|30/08/2018

Flavia Barbosa Neves|Agente Administrativo|Gerente de Contas e Controle|9131-6|2017/2018|02/08/2018|31/08/2018

Francimara Guilherme Gomes Barreto Bonvino|Guarda Sanitário|8820-0|2017/2018|01/08/2018|30/08/2018

Jaqueline Vicente Moreira|Agente Administrativo|Encarregado|3170-4|2017/2018|13/08/2018|11/09/2018

Juliana de Oliveira Azeredo Damasceno|Agente Administrativo|23677-2|2017/2018|01/08/2018|30/08/2018

Manoela Nunes Vieira Sodrê|Auxiliar Administrativo|9679-2|2016/2017|01/08/2018|30/08/2018

Marcia Carvalhais Calvert|Enfermeiro|4042-8|2016/2017|01/08/2018|30/08/2018

Marcio Jorge Bastos Aprigio|Fiscal de Transportes|10848-0|2017/2018|06/08/2018|04/09/2018

Maria das Graças Viana Barbosa|Odontólogo|3409-6|2017/2018|06/08/2018|04/09/2018

Marize Glória Ottilio de Magalhaes|Agente Administrativo|Assessor Técnico II|3918-7|2017/2018|01/08/2018|30/08/2018

Matheus Gonçalves de Jesus Nascimento|Assistente III|13662-0|2017/2018|01/08/2018|30/08/2018

Mauricio Fortunato Libardi|Agente Administrativo|Encarregado|2695-6|2017/2018|02/08/2018|31/08/2018

Natalicio Noel de Moraes Soares|Agente Administrativo|Assessor Técnico II|3287-5|2017/2018|02/08/2018|31/08/2018

Neuzete Barcelos|Auxiliar Enfermagem|3933-0|2017/2018|01/08/2018|30/08/2018

Raquel dos Santos Nascimento|Técnico em Instrum. Cirúrgica|10830-8|2017/2018|02/08/2018|31/08/2018

Renata Soares Gonçalves|Topografo|Membro Efet. Com. De Avaliação|3235-2|2017/2018|06/08/2018|04/09/2018

Rosana Viana Mendes|Coordenador|13344-2|2017/2018|02/08/2018|31/08/2018

Rozemei Costa|Técnico de Laboratório|2913-0|2017/2018|01/08/2018|30/08/2018

Sheila da Conceição Castro Moreno|Assistente IV|13721-9|2017/2018|01/08/2018|30/08/2018

Stanislaw Jose Wolker Almeida | Agente Administrativo | 3486-0 | 2017/2018 | 01/08/2018 | 30/08/2018
Vilma Sardenberg | Agente Administrativo | 2706-5 | 2017/2018 | 02/08/2018 | 31/08/2018
Zelina Gonçalves da Silva | Merendeira | 3446-0 | 2016/2017 | 01/08/2018 | 30/08/2018

ANEXO II DA PORTARIANº 0748/2018

NOME | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERÍODO A USUFRUIR**
Adriano de Oliveira Rangel | Assistente Executivo | 13846-0 | 2017/2018 | 27/08/2018 | 15/09/2018
Ana Carolina de Oliveira Barbosa da Silva | Bacharel em Comunicação Social | 7261-3 | 2017/2018 | 06/08/2018 | 25/08/2018
Angélica Oliveira de Souza | Agente Administrativo | 4916-6 | 2017/2018 | 12/08/2018 | 31/08/2018
Augusta Horacina Alves Barreto | Pedagogo/Supervisão de Ensino | 11294-1 | 2016/2017 | 14/08/2018 | 02/09/2018
Carlos Eduardo Barbosa | Secretário Executivo | 13713-8 | 2017/2018 | 01/08/2018 | 20/08/2018
Daniel Cunha Martins Vianna | Secretário Executivo | 13799-5 | 2017/2018 | 13/08/2018 | 01/09/2018
Daniel Luciano Vieira | Secretário Executivo | 13714-6 | 2017/2018 | 21/08/2018 | 09/09/2018
Eny Chaves de Almeida | Assistente Executivo | 13806-1 | 2017/2018 | 16/07/2018 | 04/08/2018
Inah Maria Carvalho Miudim | Médico de Família | 7661-9 | 2018/2018 | 01/08/2018 | 20/08/2018
Jeronimo Rodrigues Moreira | Guarda Sanitário | 9753-5 | 2017/2018 | 13/08/2018 | 01/09/2018
Joice Pereira Correa | Auxiliar Serviços Gerais | 3972-1 | 2016/2017 | 20/08/2018 | 08/09/2018
Joilda Pinheiro Barreto | Auxiliar Serviços Gerais | 2306-0 | 2017/2018 | 11/08/2018 | 30/08/2018
Jonathan Rodrigues dos Santos | Técnico em Informática | 9169-3 | 2016/2017 | 02/01/2018 | 21/01/2018
Jonas Amaro da Costa Neto | Programador | 6299-5 | 2015/2016 | 12/07/2018 | 31/07/2018
Jussani de Oliveira Belga Damiao | Professor | 2516-0 | 2016/2017 | 20/08/2018 | 08/09/2018
Luciana Silva Andrade Souza | Secretária Escolar | 10963-0 | 2017/2018 | 13/08/2018 | 01/09/2018
Marcelo Patricio Coe Pisco | Assistente Executivo | 13856-8 | 2017/2018 | 27/08/2018 | 15/09/2018
Maria Lucia da Silva | Merendeira - C. E. | 2986-6 | 2017/2018 | 06/08/2018 | 25/08/2018
Nina Rosa Cavalcante Gorga | Enfermeiro | 1966-6 | 2017/2018 | 02/08/2018 | 21/08/2018
Rogério Silva Mansur | Médico Geriatria | 3024-4 | 2017/2018 | 12/08/2018 | 31/08/2018
Samirames de Azevedo Weuster | Agente Administrativo/Encarregado | 4478-4 | 2017/2018 | 01/08/2018 | 20/08/2018
Sueli Abreu Brito Tomazelli | Auxiliar Administrativo/Asses. Folha Pagamento III | 10033-1 | 2016/2017 | 16/07/2018 | 04/08/2018

PORTARIANº 0749/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através das respectivas Portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0749/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 22957/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS | **NOME** | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERÍODO A USUFRUIR**
Portaria nº 0667/2018 | **Isabel Cristina E. de Carvalho** | Assessor Técnico de Saúde | 7443-8 | 2016/2017 | 02/07/2018 a 31/07/2018 | 19/06/2018
Portaria nº 0565/2018 | **Rozemeli Costa** | Técnico de Laboratório | 2913-0 | 2017/2018 | 01/06/2018 a 30/06/2018

PORTARIANº 0750/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2064/2017, 10(dez) dias de **Licença Especial para Desconto em Férias**, no período de **16 a 25/07/2018**, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, ao Servidor **PEDRO LUIZ PERDIGÃO**, matrícula nº 13816-9, Secretário Executivo, conforme o Processo Administrativo nº 24025/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0751/2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0751/2018

NOME | **MATR.** | **CARGO** | **PERÍODO** | **A PARTIR DE** | **PROC. ADM.**
Aline Rodrigues Santos | 6459-9 | Professor | 02 anos | 24/04/2018 | 16/162/2018
Michele Amaral dos Santos Silva Abreu | 10326-8 | Agente Administrativo | 02 anos | 01/07/2018 | 14286/2018
Leonardo da Rocha Pires | 3050-3 | Professor II - Ciências | 03 meses | 30/07/2018 | 15190/2018
Aline da Cruz Rodrigues Souza | 10214-8 | Programador | 02 anos | 01/06/2018 | 18002/2018

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **REITERA A CONVOCAÇÃO** dos fornecedores abaixo para comparecer **em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir desta publicação**, para formalização do Contrato referente **Chamada Pública nº 001/2018 - SEMEDE - Processo Administrativo nº 15667/2017 - SEMEDE**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para alimentação escolar, visando atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
 · **COOPAFÓ-COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS;**
 · **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA BELA VISTA, CAETÉS, CAMPO VERDE, PAIOL VELHO E ADJACÊNCIAS;**
 · **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ;**

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albcora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **WIFAN PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização da Ata referente ao **Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº 34.408/2017**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albcora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU PAPELARIA EIRELI ME**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização da Ata referente ao **Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº 34.408/2017**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albcora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU LTDA EPP**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização da Ata referente ao **Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº 34.408/2017**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albcora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização da Ata referente ao **Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº 34.408/2017**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albcora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **LATTANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA EPP**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização da Ata referente ao **Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº 34.408/2017**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albcora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **C. A. M. CASTILHOS ME**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização da Ata referente ao **Pregão para Registro de Preços nº 025/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº 34.408/2017**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de higiene pessoal e limpeza (creme de dental infantil, algodão, água sanitária,...) para atender as necessidades das Creches Municipais.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albcora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **PRIMETECH INFORMÁTICA LTDA ME**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação**, para formalização da Ata referente ao **Pregão para Registro de Preços nº 015/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº 2.731/2018**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Computador Servidor, Nobreak, Storage e Licenças, tendo como objetivo a substituição dos equipamentos atuais, que vem apresentando problemas, interrompendo constantemente os serviços da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albcora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO Nº 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33714/2015

O presente instrumento tem por objeto a regularização do **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 025/2016**, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel 10), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota de veículos do Município de Rio das Ostras, visando a inclusão dos valores correspondentes ao prazo da prorrogação, passando a vigorar conforme abaixo:

“ O custo do presente aditivo fica acrescido em **R\$ 503.000,00 (Quinhentos e três mil reais)**, através de empenhos complementares que o **MUNICÍPIO** empenhará em favor da **CONTRATADA**, a conta das Dotações abaixo especificadas:

SEMAD

- Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.275
- Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.1.50

· Valor: R\$ 156.000,00

SEMBES

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0122.2.874
· Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.2.43
· Valor: R\$ 4.000,00

SESEP

· Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.593
· Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.1.04
· Valor: R\$ 168.000,00

SEMUSA

· Programa de Trabalho Nº 10.122.0128.2.815
· Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.1.50
· Valor: R\$ 10.000,00

· Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.161
· Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.2.52
· Valor: R\$ 20.000,00

· Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.393
· Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.2.32
· Valor: R\$ 10.000,00

· Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.395
· Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.2.52
· Valor: R\$ 30.000,00

· Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.836
· Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.2.52
· Valor: R\$ 20.000,00

· Programa de Trabalho Nº 10.305.0110.2.160
· Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.2.53
· Valor: R\$ 50.000,00

· Programa de Trabalho Nº 10.301.0048.2.824
· Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.2.32
· Valor: R\$ 35.000,00

ASSINATURA: 28/06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi DESERTA, na data da sua realização:

· **Pregão nº 022/2018** (Processo Administrativo nº 13884/2017-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de motocicleta com no mínimo 160 cilindradas até 250 cilindradas, ano 2018/2018 para atender as necessidades de locomoção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo:

· **Pregão para Registro de Preços nº 031/2018** (Processos Administrativos nºs 3055/2018; 12195/2018-SEMED), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de bandeiras do Brasil, Estado, Município, Escolas da Rede Municipal e Casa da Educação para atender as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inicialmente marcada para o dia 10/07/2018 às 09:00 horas fica **ADIADA** para o dia **16/07/2018 às 09:00 horas**. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I). Valor Total Estimado: R\$ 85.004,40

· **Pregão para Registro de Preços nº 032/2018** (Processo Administrativo nº 24367/2017-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos, ano 2018/2018 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inicialmente marcada para o dia 10/07/2018 às 09:30 horas fica **ADIADA** para o dia **16/07/2018 às 09:30 horas**. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I). Valor Total Estimado: R\$ 795.004,00

· **Pregão para Registro de Preços nº 007/2018-SEMBES** (Processo Administrativo nº 7110/2018-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de caixas de som para suprir as necessidades do Departamento De Gestão de Benefícios e Convênios – DEBEC, responsável pela execução do Programa do Bolsa Família e CadÚnico no Município, inicialmente marcada para o dia 10/07/2018 às 14:00 horas fica **ADIADA** para o dia **16/07/2018 às 14:00 horas**. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I). Valor Total Estimado: R\$ 13.302,09

· **Pregão nº 026/2018** (Processo Administrativo nº 7923/2018-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais (peça de madeira, parafuso com arruela, broca para madeira, etc) visando atender as demandas de serviços de manutenção da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, inicialmente marcada para o dia 09/07/2018 às 09:00 horas fica **ADIADA SINE DIE**, conforme solicitação da Secretaria solicitante. Valor Total Estimado: R\$ 40.287,61

· **Pregão nº 028/2018** (Processo Administrativo nº 13469/2018-CONTINF-SEMED), objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de microcomputadores e notebooks, atendendo as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia e Informação (COTINF), Unidade da Secretaria Municipal de Administração Pública (SEMAP), inicialmente marcada para o dia 10/07/2018 às 14:00 horas fica **ADIADA** para o dia **16/07/2018 às 14:00 horas**. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I). Valor Total Estimado: R\$ 63.278,55

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I (CPLP I), situadas na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **20/07/2018 às 09:00 horas**, **Pregão nº 029/2018** (Processo Administrativo nº 13884/2017-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de motocicleta com no mínimo 160 cilindradas até 250 cilindradas, ano 2018/2018 para atender as necessidades de locomoção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Valor Total Estimado: R\$ 38.931,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL

PORTARIANº 078/2018

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA I – nos Autos do Processo Administrativo nº 26519/2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 26519/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 05 de julho de 2018.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 079/2018

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA I – nos Autos do Processo Administrativo nº 432/2018.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 432/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 05 de julho de 2018.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 080/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Repreensão .

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 14107/2017, o Servidor **Diego Gomes da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 10052-8**, infringiu a norma prevista no Art. 103, incisos I e IV e inciso I do art. 104, todos da Lei nº 079/1994 ;

R E S O L V E :

Art. 1º- Aplicar ao Servidor **Diego Gomes da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 10052-8**, a **PENA DE REPREENSÃO**, com base no disposto do art. 111, da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 14107/2017, após encaminhar ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 05 de julho de 2018.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 081/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Advertência Verbal .

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 3446/2018, o Servidor **Sr. Leandro Soares do Espírito Santo, Guarda Municipal, matrícula nº 9.742-0**, infringiu a norma prevista no Art. 103, incisos I, IV, XI c/c Art. 104 inciso IV, todos da Lei nº 079/1994 ;

R E S O L V E :

Art. 1º- Aplicar ao Servidor **Sr. Leandro Soares do Espírito Santo, Guarda Municipal, matrícula nº 9.742-0**, a **PENA DE ADVERTÊNCIA VERBAL**, com base no disposto do art. 109, parágrafo único, da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 3446/2018, e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 05 de julho de 2018.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 082/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Advertência Verbal .

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 18608/2017, o Servidor Márcio Rocha Alves, Guarda Municipal, matrícula nº 3016-3, infringiu a norma prevista no Art. 104, incisos I, todos da Lei nº 079/1994 ;

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar ao Servidor **Márcio Rocha Alves, Guarda Municipal, matrícula nº 3016-3, a PENA DE ADVERTÊNCIA VERBAL**, com base no disposto do art. 109, parágrafo único, da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 18608/2018, e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 05 de julho de 2018.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 083/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Advertência Verbal.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 3455/2018, o Servidor Sr. **Mauro Soares da Cruz, Guarda Municipal, matrícula nº 10217-2**, infringiu a norma prevista no Art. 103, incisos I, IV, XI c/c Art. 104 inciso IV, todos da Lei nº 079/1994;

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar ao Servidor Sr. **Mauro Soares da Luz, Guarda Municipal, matrícula nº 10217-2, a PENA DE ADVERTÊNCIA VERBAL**, com base no disposto do art. 109, parágrafo único, da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 3455/2018, e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 05 de julho de 2018.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 084/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 3435/2018, restou comprovado que o Servidor Sr. **Fabio Curi de Carvalho Sangineto**, Guarda Municipal, matrícula nº 7570-1, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o Servidor **Fabio Curi de Carvalho Sangineto, Guarda Municipal, matrícula nº 7570-1** por não restar comprovado nos autos, a prática de infração descrita no art. 103, incisos, I, IV, XI c/c art. 104, inciso IV, ambos da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 3435/2018, e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 05 de julho de 2018.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 085/2018

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA II – nos Autos do Processo Administrativo 3449/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 3449/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 05 de julho de 2018.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 086/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 3628/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º -Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 3628/2018, a responsabilidade do servidor **E.M.D.L.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, inciso XI c/c incisos II e XIII do artigo 114, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 05 de julho de 2018.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 007/2018 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016;

Considerando o que preconiza a Norma Operacional Básica – NOB-SUAS/2005; **Considerando** a necessidade de realização do Relatório Anual de Gestão, para melhor transparência; **Considerando** que o Relatório Anual de Gestão, de fato, avalia o cumprimento dos resultados obtidos em função das metas estabelecidas; **Considerando** que o Relatório Anual de Gestão deve ser submetido anualmente à aprovação desse Conselho, o CMAS

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação Relatório Anual de Gestão – Exercício 2017;

Art. 2º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão – Exercício 2017;

Rio das Ostras, 13 de junho de 2018.

ROSA MARIA NICOLAU
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 008/2018 – CMAS

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o Plano de Ação Federal relativo ao exercício de 2018;

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação relativo ao exercício de 2018 para execução dos serviços de ação continuada cofinanciados pelo Governo Federal.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2018.

ROSA MARIA NICOLAU
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de assistência Social - CMAS **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 13 de julho de 2018 às 14h, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Ethelberto Fontes, Jardim Campomar - Rio das Ostras.

PAUTA:

- 1- Relatório de Gestão - 2018;
- 2- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 05 de julho de 2018.

ROSA MARIA NICOLAU
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE FAZENDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela.

Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTOS EM DÉBITO
OZAIR MARQUES PRUDENCIO|400.735.307-78|AUTO DE MULTA Nº 12544/2017
3G PARK ESTACIONAMENTO LTDA-EPP|16.833.681/0001-09|AUTO DE MULTA Nº 8866/2017 E 14698/2017
AB M VESTUARIOS LTDA|13.872.378/0001-27|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013,2014,2016,2017 E 2018; E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015
A P SOARES BAR E CONVENIÊNCIA|07.285.225/0001-80|AUTO DE MULTA Nº 14223/2018
A P SOARES BAR E CONVENIÊNCIA|07.285.225/0001-54|AUTO DE MULTA Nº 14224/2018
A3 CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME|28.800.364/0001-75|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018 E GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO Nº 791985
ÁOUGUEE E DISTRIBUIDORA DE CARNE PAI E FILHO EIRELI|24.614.577/0001-51|AUTO DE MULTA Nº 8872/2017
ÁGUA E SECO LAVANDERIAS LTDA|04.681.111/0003-23|AUTO DE MULTA Nº 402/2008
ÁGUA E SECO LAVANDERIAS LTDA|3138|ISS-VAR 2010, TAXA FISC 2008 A 2010
AJSP EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME|11.233.211/0001-90|AUTO DE MULTA Nº 73/2017
ALESSANDRAPALLASANTOS DE MOURA|106.949.507-77|AUTOS DE MULTA Nº 9931/2013, 7197/2014 E 10692/2017
ALMIR ROMÃO DO NASCIMENTO|580.418.507-15|AUTO DE MULTA 801/2017
ANDERSON TEIXEIRA AGEME DE ARAUJO SOARES|01.3.009.0680.001|IPTU 2016
ANGLO-AMERICANO ESTACIONAMENTO E COMERCIO LTDA|12.347.129/0001-50|AUTO DE MULTA Nº 6927/2018
BALLESTERO ENGENHARIA LTDA - ME|28.072.345/0001-70|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018 E GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 807962
BANCO DO BRASIL S/A|00.000.000/3853-95|NOTA DE DÉBITO Nº 251 (GUIA 8070603)
BRUNA VASCONCELLOS FERREIRA|057.384.437-21|AUTO DE MULTA Nº 1734/2016
BRUNO BARCELLOS JABOR|098.337.457-09|AUTO DE MULTA Nº 1372/2017
BRUNO MACHADO FRANCISCO |10991|ISS-FIXO 2015 E 2016

CR SILVA CONSTRUTORA EIRELI|29.882.773/0001-20|GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 807178
 CARINA DE ALMEIDA MAGALHÃES|106.688.897-30|AUTO DE MULTA Nº 6928/2018
 CARLOS ALBERTO DE ASSIS|01.7.221.0163.001|IPTU 2015 E 2016
 CARLOS ALBERTO DE CARVALHO VASQUES|01.5.292.0082.001|IPTU 2013
 CHOPERIA FEITAL EIRELI-ME|23.951.430/0001-94|AUTO DE MULTA Nº 12/2017
 CHOPERIA FEITAL EIRELI-ME|23.951.430/0001-94|AUTO DE MULTA Nº 12/2017
 CLAUDIO INACIO PAES|01.2.079.0342.002|IPTU 2009
 CLEBER FERNANDES DA SILVA|8244|ISS-FIXO 2015 E 2016
 CONSTRUTORA TRITON LTDA|28.598.910/0001-37|AUTO DE MULTA Nº 12462/2017
 CRISTIANO NASCIMENTO DA COSTA|077.500.717-09|AUTO DE MULTA Nº 12455/2017
 DANIELE SALOMÃO DE OLIVEIRA|282167|ISS-FIXO 2010 A 2012, 2015 E 2016
 DANIELLE GOMES MIRANDA|01.1.178.0739.001|IPTU 2006 A 2008 E 2013 A 2015
 DARLAN DOS SANTOS|01.5.094.0931.006|IPTU 2013 A 2016
 DILERMANDO BARRETO ROCHA|199.008.215-72|AUTO DE MULTA Nº 12238/2017
 DILERMANDO BARRETO ROCHA|199.008.215-72|AUTO DE MULTA Nº 12238/2017
 DINEFER NAUM GONÇALVES BORGES|111177|ISS-FIXO 2015 E 2016
 DOCELICIA BOMBONIERE EIRELI - ME|24.993.997/0002-77|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018
 E C HELENA AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE EIRELI - ME|19.573.302/0001-16|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E 2018; E GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 808411
 E M GUEDES COMÉRCIO LTDA - ME|10.403.406/0002-50|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018; E GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 807939
 EMIR SILVEIRA|01.3.023.1872.002|IPTU 2013 E 2014
 ERNANDES MONTEIRO DE OLIVEIRA|028.919.527-66|AUTO DE MULTA Nº 9075/2018
 EUNICE LEANDRO DIAS|718.285.167-91|AUTOS DE MULTA Nº 7478/2017, 8905/2014 E 8902/2014
 EVERALDO LUIS MORAES CORREA|01.4.062.0456.001|IPTU 2010 A 2012
 FABRICIO JOSE DE CARVALHO CAMARAO|073.001.187-98|AUTO DE MULTA Nº 11833/2016
 FAP DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA|02.830.293/0001-60|AUTO DE MULTA Nº 11987/2017
 FLAVIO RODRIGUES LOPES|01.7.185.0130.001|IPTU 2015 E 2016
 GENILDO DE OLIVEIRA|22.377.938/0001-68|AUTO DE MULTA Nº 13974/2017
 GENILZA FERREIRA GOMES|01.1.148.0468.001|IPTU 2015 E 2016
 GILMAR SABINO|99.5.173.0321.001|IPTU 2009 A 2012
 GIOVANE FERREIRA GOMES TORRES|99.7.055.0315.001|IPTU 2013 E 2014
 GLAUDIO SANTAGUEDA DE ANDRADE|053.900.547-92|AUTO DE MULTA Nº 7487/2018
 ILIAS ANTONIO DE OLIVEIRA|01.5.175.0632.001|IPTU 1999, 2001, 2002, 2006 A 2013
 IONESIA BARBOSA ALVES CALDAS|01.7.101.0558.001|IPTU 2006 A 2012
 ITALO JORGE PINHEIRO VIVAS|99.4.071.0032.001|IPTU 2013 E 2014
 ITAMAR NOGUEIRA DA SILVA|01.5.206.0038.001|IPTU 2002, 2012
 IVOMETE DA SILVA ANDRADE|99.5.186.0644.001|IPTU 2015 E 2016
 IVONETE MALHEIROS DA SILVA|01.5.014.0161.004|IPTU 2015 E 2016
 JACKSON DE SOUZA CARVALHO|6621|ISS-FIXO 2011 E 2012
 JERONIMO FERREIRA DA SILVA|174.454.347-04|AUTO DE MULTA Nº 555/2017
 JIRVANA MONTEIRO DA SILVA|01.5.125.0602.002|IPTU 2014 A 2016
 JOÃO CARLOS AGRA PESSANHA|01.7.059.0138.001|IPTU 1998
 JONEIR DA SILVA SANTOS|928.205.227-34|AUTO DE MULTA Nº 1411/2017
 JORGE DO AMARAL NOGUEIRA|980.317.087-20|AUTO DE MULTA Nº 10678/2017
 JORGE OSMAR THURLER|281.818.677-34|AUTO DE MULTA Nº 12361/2017 E 3411/2005
 JOSÉ ADILSON MARTINS|032.274.276-56|AUTO DE MULTA Nº 11795/2016
 JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO|736.554.497-04|AUTOS DE MULTA Nº 7488/2018 E 6986/2018
 JOSE ROBERTO DA SILVA RAMOS|01.4.037.0204.001|IPTU 2002
 JOSE VALDIR DE SOUZA|55229|TAXA 3.4A 2015 A 2017
 JOSE ZEFERINO FILHO|1588|TAXA FISCALIZAÇÃO 2001
 JULIANA A SILVA SANTOS|10.511.611/0001-58|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010 A 2018 E GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 808412
 K. G. COMÉRCIO, PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME|16.870.160/0003-93|AUTO DE MULTA Nº 1745/2017
 KELLY CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA|01.5.063.0146.004|IPTU 2015 E 2016
 L. C. LIMA PIZZARIA ME|09.310.296/0001-11|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010, 2013, 2014, 2016 E 2018; GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012; AUTOS DE MULTA Nº 9008/12, 3713/13 E 1605/14; GUIA DE VISTORIA DA CONSTRUÇÃO Nº 697897; E GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 808420
 LEDIR MENDONÇA DA PENHA|01.7.241.0352.001|IPTU 2015 E 2016
 LENIN MARANHÃO DE OLIVEIRA TORRES|22.714.640/0001-04|AUTO DE MULTA Nº 14210/2017
 LENIN MARANHÃO DE OLIVEIRA TORRES|22.714.640/0001-04|AUTO DE MULTA Nº 14210/2017
 LIVIA DOS SANTOS REIS BRAGANTE|095.592.517-75|GUIA DE CONSULTA PRÉVIA Nº 791652
 LSR CONSULTORIA LTDA - ME|20.994.693/0001-92|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018
 LUANA BRASILEIRO GOMES|162.760.387-50|AUTO DE MULTA Nº 9172/2018
 LUCINALDO SILVA CASAIS|01.5.035.0368.004|IPTU 2015 E 2016
 LUIS JOSE DE MEDEIROS|013.675.427-90|AUTO DE MULTA Nº 12450/2017
 LUIZ CARLOS PORTO DA SILVA|149229|AUTO 7244/2014
 LUIZ CLAUDIO BRANDÃO|031.278.047-84|AUTO DE MULTA Nº 12465/2017
 M F SILVA BAR E LANCHONETE LTDA|09.281.321/0001-86|AUTO DE MULTA Nº 10682/2017, 3784/10, 3799/2010, 1191/2010, 1048/2011, 14216/2017 E 14221/2017
 M N GOTARDO COMÉRCIO DE AQUARISMO E ORNAMENTAÇÃO - ME|13.678.590/0001-58|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018; E GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 808415
 MARCELO CRESPO|270438|ISS-FIXO 2015 E 2016
 MARCELO DE OLIVEIRA MOURA|26.607.012/0001-72|AUTO DE MULTA Nº 14959/2017
 MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS|01.1.208.0288.001|IPTU 2012
 MARCIA MARIA DE CASTRO DA SILVA GUERRA|01.3.139.0130.014|IPTU 2003 E 2004
 MARIA APARECIDA GALVAO DE OLIVEIRA|01.4.051.0204.001|IPTU 2013 E 2014
 MARIA DO CARMO ALVES FONSECA|01.6.147.0231.001|IPTU 2011 E 2012
 MARIA JOSE MELO BARRETO|01.5.054.0289.001|IPTU 2013 E 2014
 MARISTELA BERNARDES LIMA COSTA|12125|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
 MARLECI HONORATO PINHEIRO|4462|TAXA FISCALIZAÇÃO 2013 A 2015
 MARY LUCIA LIMA|12121|ISS-FIXO 2015
 MONICA CARDOSO DE PAIVA LOPES|072.901.247-66|NOTA DE DÉBITO Nº 225 (GUIA 805628)
 MUTS COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI-ME|19.926.802/0001-55|AUTOS DE MULTA Nº 10681/2017 E 13971/2017

NATALIA GERALDA SCHIMIDI CARRIELLO|01.6.003.0527.001|IPTU 2013 A 2016
 NAYARA SOARES MATA|7145|ISS-FIXO DE 2011 A 2018
 OSORIO'S 2 LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - ME|23.558.142/0001-74|AUTO DE MULTA Nº 6606/2016
 PATHMAS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA|12.578.994/0001-07|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 A 2018 E GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 808118
 PAULO CESAR CAMPOS DA SILVA|01.7.013.0062.001|IPTU 2003 A 2005
 PAULO CEZAR DOS SANTOS|477.018.467-00|AUTO DE MULTA Nº 1409/2017
 PRISCILA DA ROCHA PIRES|075.625.577-56|AUTO DE MULTA Nº 11988/2017
 R. G. SOUZA CLÍNICA VETERINÁRIA-ME|24.812.898/0001-60|GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 808120
 RAFAEL ROCHA INACIO|82061|AUTO - 11131/2015
 RÁPIDO MACAENSE LTDA|29.689.999/0021-53|AUTO DE MULTA Nº 2573/2017
 RENATO CEZAR DE FARIA EIRELI|02.336.870/0001-61|AUTO DE MULTA Nº 75/2017
 RICARDO ROCHA MARTINS PERSONAL TRAINER|20.600.275/0001-73|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018
 RODRIGO CUPERTINO|01.5.101.0112.031|IPTU 2008 E 2009
 RODRIGO NETTO VALENTE|921.389.697-20|AUTO DE MULTA Nº 12593/2018
 RODRIGO NETTO VALENTE|921.389.697-20|AUTO DE MULTA Nº 12593/2018
 RONSANGELA FERREIRA LOPES|99.5.187.0281.001|IPTU 2014
 ROSANA COSTA DE CARVALHO BELGA|99.7.073.0224.001|IPTU 2013 E 2014
 ROSEMARY PAULINO DE PAULADOS REIS|082.315.697-40|AUTOS DE MULTA Nº 8962/2013, 3399/2014 E 7351/2017
 ROSIMAYRE MONTEIRO OLIVEIRA RIBEIRO|01.6.076.0320.002|IPTU DE 2006 A 2018
 SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME|46782|TAXA-FISC 2017 - 2514, ISSEV 1 E 2/2017, TAXA 6.1/2017 - 2514, S.A. DA SILVA CACCAVO & CIA LTDA-ME|07.686.313/0001-94|AUTO DE MULTA Nº 12451/2017
 S.E. DONASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BICICLETAS|13.717.162/0001-97|AUTO DE MULTA Nº 10628/2018
 SANDRA MARIA DA SILVA MINGUTA|5480|ISS-FIXO 2015 E 2016
 SANDRA RODRIGUES ALVARENGA|01.6.082.0696.001|IPTU DE 2014, 2016, 2017 E 2018
 SANDRO MARCIO ARAUJO BANDEIRA|01.6.163.0044.001|IPTU 2015 E 2016
 SANNY ALBERTINI RODRIGUES|010.826.657-54|AUTO DE MULTA Nº 12408/2018
 SAVAGE AGUIAR MOTA|01.8.032.0521.001|IPTU 2015 E 2016
 SEZELINO MENDES PAZ|01.3.106.0416.001|IPTU 1998, 2002, 2006, 2007, 2010 A 2016
 SHIRLEY MYLLENE MARTINS DE ANDRADE MENDONÇA|01.6.038.0324.003|IPTU 2015 E 2016
 SILMARA OLIVEIRA DAMACENO|052.028.675-81|AUTO DE MULTA Nº 6926/2018
 SILVA COSTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME|18.809.245/0001-20|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 A 2018 E GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 808127
 SIMONE DE SOUZA BARCELOS|01.6.093.0157.001|IPTU 2006 A 2008, 2015 E 2016
 SMOKE TABACCO SHOP EIRELI|29.651.134/0001-54|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018 E TAXA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 806155
 SOARES PELETEIRO BAR E CHOPERIA LTDA-ME|17.041.309/0001-22|AUTOS DE MULTA Nº 10638/2018 E 6946/2018
 SONIA REGINA DIAS BERSOT|99.5.193.1150.001|IPTU 2009, 2015 E 2016
 SORRIFACIL DE RIO DAS OSTRAS CLÍNICA DENTÁRIA LTDA-ME|14.128.256/0002-74|AUTOS DE MULTA Nº 1371/2015 E 1740/2017
 STUDIO DE TREINAMENTO FUNCIONAL GO FIT EIRELI|28.759.133/0001-65|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018
 STUDIO SP CABELEIREIRO E ATELIE DAS NOVAS EIRELI|26.161.705/0001-84|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 E 2017, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018 E GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 808300
 THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS|01.5.021.0101.001|IPTU DE 2018
 THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS|01.5.021.0101.001|IPTU 2018
 TROPIC THUNDER ROCK CAFÉ LTDA-ME|23.093.836/0001-83|AUTOS DE MULTA Nº 10631/2018 E 6950/2018
 UBIRATAN MAGALHÃES AIRES|761.431.711-49|AUTO DE MULTA Nº 3299/2018
 VALDEMAR GALVÃO DE MOURA|072.506.777-21|AUTO DE MULTA Nº 351/2017
 VALTER LIMA DA SILVA|01.6.096.0939.001|IPTU 2016
 WAGNER PEREIRA DE SOUZA|01.6.034.0075.005|IPTU 2014
 WALCIR AGUIAR|01.8.052.0481.001|IPTU 2015 E 2016
 WILSON ATALICIO RODRIGUES|01.7.203.1151.001|IPTU 2003 A 2005
 YAKI-OSTRAS GRILL LTDA|12.148.685/0001-05|AUTOS DE MULTA Nº 1104/2012 E 10688/2017

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE

16011|2008|WANDERSON BRANTES DA ROSA
 38291|2013|ANTINEA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 38372|2013|MARCELINO CRISPIM BARTKEVICH
 53313|2013|JOVAN INACIO BERTOLDI
 2360|2014|PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARIA
 6616|2015|WALDOMIRO BARBOSA MENDES
 13900|2015|KATIA DOS REIS
 2917|2016|VISÃO CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA EPP
 7698|2016|ELIANA CORREA DE CARVALHO
 8191|2016|PAULA MOTA SANTIAGO NUNES
 8671|2016|ROCELINA DA CRUZ COSTA

RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO
 Subsecretário de Obras



RIO DAS OSTRAS

PREFEITURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0860/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21896/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29355/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 009/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 29.400,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 02.42 (SUS/Invest)

EMISSION: 21/06/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0861/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21896/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29355/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 009/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 12.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 - 02.42 (SUS/Invest)

EMISSION: 21/06/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0862/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21896/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29355/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 009/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 1.500,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 02.51 (SUS/ATB)

EMISSION: 21/06/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0948/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27365/2016

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço continuado, de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Dr^o. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

VALOR: R\$ 76.326,30

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

EMISSION: 26/06/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0949/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27365/2016

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço continuado, de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Dr^o. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

VALOR: R\$ 59.863,76

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

EMISSION: 26/06/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0950/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27365/2016

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço continuado, de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Dr^o. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

VALOR: R\$ 13.469,34

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

EMISSION: 26/06/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0951/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23666/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15522/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 003/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa ST Irajá Agrícola Ltda.

OBJETO: Aquisição de insumos (isca raticida, inseticida, larvicida), visando o controle de vetores nas atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

VALOR: R\$ 150.250,00

DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)

EMISSION: 28/06/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.

COMPROMITENTE: MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 136.067,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Ar condicionado - capacidade de 7000 BTU; tipo: split; função: apenas frio. Nível de consumo "A"; UNID; 97;

AGRATTO; 1.170,00; 113.490,00

5; Ar condicionado 10.000 BTUs - tipo janela, voltagem 220v; ciclo frio; baixo ruído; cabo de alimentação;

aproximadamente nas dimensões LxAxP cm 66x40x70,5; pesando aproximadamente 40kg; painel de controle eletrônico;

possuindo botões para regular temperatura. Ligar/desligar, ventilação; baixo nível de ruído; filtro anti bactéria, anti odores, alergênico lavável, cor branco. Nível de consumo "A"; UNID; 14; SPRINGER; 1.445,00; 20.230,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.

COMPROMITENTE: PROJECT INFOPAPER SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA

VALOR TOTAL R\$ 117.350,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

2; Ar condicionado com 60.000 BTU'S. Tipo de aparelho SPLIT, tensão 220V, cor branco, tipo de ciclo frio, peso aproximado da unidade interna 40kg, peso aproximado da unidade externa 70kg. Dimensões aproximadas unidade interna 165x23x62cm, dimensões aproximadas unidade externa 55x85x55cm. Garantia mínima de 01 (um) ano, do fabricante e do fornecedor. Nível de consumo "A"; UNID; 5; AGRATTO; 6.348,00; 31.740,00

3; Ar condicionado - split 30.000 BTUs - composto por duas unidades a evaporadora, unidade externa e a condensadora, unidade interna; com baixo nível de ruído; sistema de tripla filtragem; com filtro antibactéria; anti odores; utilizando fluido refrigerante ecológico R410a; classificação Energética/INMETRO A (selo Procel A); controle remoto em português; display digital; timer digital; possuindo sistema para programação de temperatura; ciclo e velocidade da ventilação; controle remoto; voltagem 220v monofásico. Nível de consumo "A"; UNID; 12; AGRATTO; 3.855,00; 46.260,00

4; Ar condicionado 12.000 BTUs - tipo janela, voltagem 220v; ciclo frio; baixo ruído; cabo de alimentação; aproximadamente nas dimensões LxAxP cm 66x40x70,5; pesando aproximadamente 40kg; painel de controle eletrônico; possuindo botões para regular temperatura. Ligar/desligar, ventilação; baixo nível de ruído; filtro anti bactéria, anti odores, alergênico lavável, cor branco. Nível de consumo "A"; UNID; 20; SPRINGER; 1.739,50; 34.790,00

6; Ar condicionado 18.000 BTUs - tipo janela, voltagem 220v; ciclo frio; baixo ruído; cabo de alimentação; aproximadamente nas dimensões LxAxP cm 66x40x70,5; pesando aproximadamente 40kg; painel de controle eletrônico; possuindo botões para regular temperatura. Ligar/desligar, ventilação; baixo nível de ruído; filtro anti bactéria, anti odores, alergênico lavável, cor branco. Nível de consumo "A"; UNID; 2; SPRINGER; 2.280,00; 4.560,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 (REAJUSTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908/2018

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27365/2016

PREGÃO Nº 010/2016 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.

OBJETO: Reajuste contratual de 2.947 % pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)-IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística até dezembro de 2017, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017 cujo o objeto é a prestação de serviço continuado, de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Dr^o. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

VALOR TOTAL: R\$ 169.176,6

VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 149.659,40

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 0948/2018

EMITIDA EM: 26/06/2018

VALOR: R\$ 76.326,30

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 0949/2018

EMITIDA EM: 26/06/2018

VALOR: R\$ 59.863,76

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 0950/2018

EMITIDA EM: 26/06/2018

VALOR: R\$ 13.469,34

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima do contrato original c/c o estatuído no Art. 58, Inciso I, § 1º e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação abaixo relacionada:

Pregão nº 009/2018 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 21281/2017), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza em 13 (treze) Unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), inicialmente marcado para o dia 06/07/2018 às 09:00 horas. **FICADIADO PARA O DIA 13/07/2018 às 14:00 horas**, em virtude de decretação de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da Rússia. Valor estimado: R\$ 60.355,38

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 – 4034/Email: licitacao.fmsro@gmail.com.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 028/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - Cancelar, por imperiosa necessidade do serviço, as Férias da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 028/2018

NOME | CARGO / FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Elisângela Leal Rosa Barreto|Encarregado Patrimônio e Almoxarifado|036|2017/2018|02/07/2018 a 31/07/2018.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 03 de Julho de 2018.

MARA MOREIRA FRÓES
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

COMUNICADO:

Suspensão do Festival Rio das Ostras de Música 4ª Edição/2018.

A Fundação Rio das Ostras de Cultura comunica que o FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA 4ª EDIÇÃO/2018, cuja inscrição teria início dia 27 de julho do corrente ano está **SUSPENSO** "sine die" devido a transição de governo.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE EMPENHO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 320/2018

EMISSION: 29/06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.500350PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e CALMEIDA REFRIGERACAO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, retirada, deslocamento e recuperação de aparelhos de ar condicionado, incluindo todos os serviços e materiais para a sua execução, atendendo assim as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 5.036,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIAN nº 064/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Sra. **NADIR CÂNDIDA VICENTE**, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2017106, lotado no gabinete do vereador Misaias da Silva Machado, a partir de 01 a 30 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018, conforme processo administrativo nº 533/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
 Presidente

PORTARIAN nº 065/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sr. **ADILSON ALVES BARBOSA**, a partir de 30 de junho de 2018, conforme processo administrativo nº 543/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
 Presidente

PORTARIAN nº 066/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora efetiva, Sra. **VANESSA PEREIRA MELLO**, matrícula 027, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2013/2017, a partir de 02/09/2018 a 02/10/2018 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 536/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
 Presidente

PORTARIAN nº 067/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora efetiva, Sra. **VANUZA MORAES DACOSTA**, matrícula 035, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2013/2017, a partir de 09 a 23/07/2018 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 537/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
 Presidente

10 REGRAS DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO

- 1 Todos os ocupantes do veículo devem usar o cinto de segurança inclusive no banco traseiro.
- 2 Crianças de até 7 anos e meio devem usar os equipamentos de proteção adequados a idade (bebê conforto, cadeirinhas ou assento de elevação).
- 3 Pedestre deve sempre ser respeitado. Lembre-se: você também é pedestre.
- 4 Dirigir embriagado reduz em até 25% o tempo de reação. Se beber, não dirija.
- 5 Bicicleta também é veículo, portanto deve respeitar a sinalização de trânsito. Motorista, mantenha uma distância segura de 1,5m ao ultrapassar ciclistas.
- 6 Respeite os limites de velocidade.
- 7 Motociclista use sempre os equipamentos de proteção: capacete, luvas, botas e jaqueta.
- 8 Respeite as vagas reservadas para idosos e deficientes. A gentileza melhora a convivência no trânsito.
- 9 Não use o celular enquanto dirige. A distração é um dos principais fatores de risco para quem está ao volante.
- 10 Dirigir cansado ou com sono é tão perigoso quanto dirigir alcoolizado. Pare e descanse.